

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº: 192/PGM/PAConsul

ASSUNTO: Envia o Projeto de Lei nº 024/2024, que autoriza o repasse financeiro ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Nova Lavras, e dá outras providências.

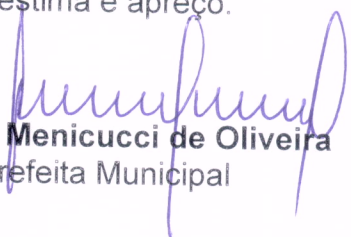
Lavras, 20 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o repasse financeiro ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Nova Lavras, e dá outras providências.

A propositura objetiva promover o repasse financeiro ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Nova Lavras, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 146650, conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Ante o exposto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.


Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal

Acompanham este Projeto de Lei os seguintes documentos:

- ✓ Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, disponível eletronicamente:
<https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=209649&marc=>
- ✓ Ofício GAB/CRS 0271/2024
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Exmo. Sr.
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 24 / 06 / 2024

n.º 02091





Assinatura

PL Nº 024/2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício GAB/CRS 0271/2024

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024

Assunto: Emenda Parlamentar de 2024

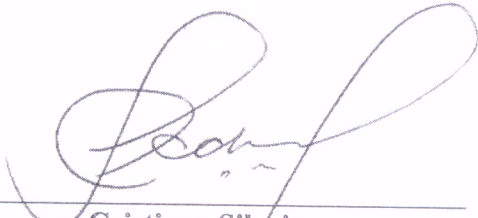
Ao Senhor Aristides Silva,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho, através deste, comunicar que em atendimento à sua solicitação fiz indicação de emenda parlamentar 2024, para a **Prefeitura Municipal de Lavras** – Indicação Parlamentar **Nº 146650** na modalidade de **Transferência Especial** – Objeto: **Atender a Escolinha Alevila - a Escola de Samba Nova Lavras e - a Ecoterapia dos Ypês** – Valor de **R\$90.000,00** (noventa mil reais).

Ressaltamos que estamos de prontidão para ajudarmos em novas demandas. Esperamos manter contigo uma longa e duradoura parceria.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cristiano Silveira
Deputado Estadual – PT/MG

Ao Senhor
Aristides Silva Filho (Tide)
Assessor Parlamentar
Lavras – MG

Assembleia Legislativa de Minas Gerais
Rua Rodrigues Caldas, 79 – 17º andar – sala. 01
Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – 30.190-921
Fone: (31) 2108-5085 / Fax: (31) 2108-5080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.705.745/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/1979
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE NOVA LAVRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR NIGHT	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 37.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LAVRAS	MUNICÍPIO LAVRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 14:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA**

OFÍCIO Nº: 046/2024/SMDSC/gfr

Lavras, 21 de junho de 2024.

Procuradoria
Prefeitura Municipal de Lavras-MG

Assunto: Emenda Estadual – transferência especial.

Prezados,

Visando contribuir para os trâmites processuais necessários para repasses de verbas advindos de transferências especiais, encaminho a esta especializada o **ofício GAB/CRS 0464/2024**, advindo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, este encaminhado a esta secretaria pela organização receptora o qual foi, posteriormente, encaminhado por esta secretaria ao setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Lavras, do gabinete do Deputado Estadual Cristiano Silveira, o qual discorre acerca das transferências de recursos para três organizações, em partes iguais do montante **de R\$ 90.000,00 (noventa mil), sendo assim a destinação de R\$ 30.000,00 (trinta mil para cada uma destas)**. Das organizações mencionadas no referido documento, a Associação de Equoterapia e Equitação Lagos dos Ipês compõe as atividades da pasta da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania e as outras duas citadas a pasta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

À título de prosseguimento do processo de repasse, informo que a conta a qual o município recebeu o recurso é: Agência: 0364-6, Conta Corrente: 116.848-7 - Banco do Brasil, conta esta a qual recebe todos os valores de indicações de emendas estaduais pela prefeitura. Visando a complementação das informações, segue o anexo do extrato bancário da mesma.

A organização de responsabilidade de repasse da pasta a qual nos é incumbida, hoje, está regular e cumpre com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal de nº 13.019, de 22 de julho de 2014 – MROSC, bem como o decreto municipal que regulariza este instrumento no município de Lavras. Para títulos de endosso da informação, cita-se parcerias anteriores firmadas através dos termos de colaboração de nº078/2023 e nº054/2024.



GOVERNO DE
LAVRAS
GESTÃO 2021/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA**

No mais, colocamo-nos à disposição para complementações de informações que julgarem necessárias para a continuidade dos trâmites.

Sem mais para o momento e, na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabrielly Fernandes Ribeiro
Gestora de Parcerias

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício GAB/CRS 0464/2024

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

Assunto: Emenda Parlamentar de 2024

Ao Senhor Hedeilson Alves,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho, através deste, comunicar que fiz indicação de emenda parlamentar 2024, para a **Prefeitura Municipal de Lavras** – Indicação Parlamentar Nº 146650 na modalidade de **Transferência Especial** – Objeto: Recurso destinado no valor de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) para atender as seguintes entidades: - **Escolinha Alevila, Escola de Samba Nova Lavras** e – a **Associação de Equoterapia e Equitação Lagoa dos Ipês** – Valor Total da indicação e de **R\$90.000,00** (noventa mil reais).

Ressaltamos que estamos de prontidão para ajudarmos em novas demandas. Esperamos manter contigo uma longa e duradoura parceria.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cristiano Silveira
Deputado Estadual – PT/MG

Excelentíssimo Senhor

Hedeilson Alves de Figueiredo

Presidente da Associação de Equoterapia e Equitação Lagoa dos Ipês

Lavras – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº 024/2024

**AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO
AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE
SAMBA UNIDOS DE NOVA LAVRAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

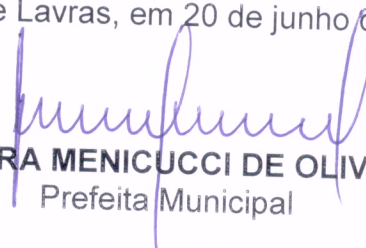
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Nova Lavras, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e eventuais rendimentos.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo é proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 146650, modalidade Transferência Especial, observando-se o disposto na Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

§ 2º O repasse financeiro será realizado em parcela única, através de celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de junho de 2024.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal